**Solicitação:**

Revisão da proposta n° 287581, cadastrada pela ONG Memorial das Ligas Camponesas, com vistas à admissibilidade da inscrição do projeto: Fortalecimento da função museológica do Memorial das Ligas e Lutas Camponesas e aproximação com a comunidade.

**Análise:**

O recurso de admissibilidade foi recebido por meio eletrônico, em 08/10/2018 e pleiteia a admissão da inscrição ou a revisão da pontuação da proposta “Fortalecimento da função museológica do Memorial das Ligas e Lutas Camponesas e aproximação com a comunidade”.

A instituição apresentou ações fora do escopo do Chamamento Público Modernização de Museus – Prêmios 2018, conforme destacamos a seguir:

* Atividade 1: Quintal produtivo

Período de realização: De 2015 até o presente.

**Sem previsão de interrupção da atividade para os próximos anos.**

* Atividade 2: Farmácia natural com plantas nativas - Período de realização: Segundo semestre de 2016 **até o presente. Sem previsão de interrupção da atividade para os próximos anos.**
* Atividade 3: Criação de grupos para a formação continuada - Período de realização: De 2016 até o presente. **Sem previsão de interrupção da atividade para os próximos anos.**
* Atividade 4: Formação de uma cozinha verde comunitária - Período de realização: Do segundo semestre de 2017 **até o presente. Sem previsão de interrupção da atividade para os próximos anos.**
* Atividade 5: Celebração dos mártires da luta pela terra na Paraíba - Período de realização: De 2006 até o presente. **Sem previsão de interrupção da atividade para os próximos anos.**

As atividades apresentadas contrariam o subitem 4.1.3 do edital:

*“4.1.3. ...e que não tenham* ***projetos finalizados na área de atuação a que se refere esse Chamamento Público****;*

*5.2.1. descrição da iniciativa* ***realizada no período 2015 a 2018...****”.*

A iniciativa foi inadmitida, uma vez que, a proposta submetida para análise está voltada para ações não conclusas, que não são objeto desse edital, conforme declarado pelo interessado no formulário de recurso:

*“Sem previsão de interrupção da atividade para os próximos anos.”*

A equipe técnica realizou a revisão do Anexo I e da documentação encaminhada manteve a inadmissibilidade.

**Conclusão:**

Considerando que as atividades apresentadas contrariam o subitem 4.1.3 do edital:

*“4.1.3. ...e que não tenham* ***projetos finalizados*** *na área de atuação a que se refere esse Chamamento Público;”.*

Pelos motivos elencados acima, mantemos a inadmissibilidade da proposta.